

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

LEI nº 0873/2007

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança do Sítio Jacaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança do Sítio Jacaré deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2007.

Severino Eudson Catão Ferreira - Prefeito -

